



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

LEI MUNICIPAL Nº 2353/2020

**AUTORIA: AMAURILIO FRANCISCO DE JESUS, HANDERSON BRITO DOS SANTOS
E JADERSON COLARES DA ROCHA**

**DÁ NOVA REDAÇÃO E ACRESCENTA PARÁGRAFO
ÚNICO AO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1988/2016.**

O Prefeito do Município de Presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e em específico ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte **LEI**:

Art. 1º Dá nova redação e acrescenta § único ao Art. 7º da Lei Municipal nº 1988/2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º O pagamento do auxílio saúde, objeto desta lei, será efetuado diretamente ao servidor contemplado nesta Lei da Câmara Municipal de Presidente Médici-RO em pecúnia via contra cheque e terá o valor de R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) para os que apresentarem qualquer contrato do Plano de Saúde e de R\$100,00 (cem reais) para o servidor que não possui Plano de Saúde.

Parágrafo único. O Servidor que apresentar o contrato de adesão ao Plano de Saúde deverá ao mês de fevereiro do ano subsequente apresentar ao setor de recursos humanos da Câmara Municipal os comprovantes de pagamento do ano anterior, caso não apresente automaticamente receberá o valor de R\$100,00 (cem reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Médici-RO, 15 de dezembro de 2020.

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000
www.presidentemedici.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA SILVA DE ABREU**, Assessora Especial IV, em 15/12/2020 às 11:41, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**, PREFEITO(A), em 15/12/2020 às 11:42, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site 131.161.35.20:5659, informando o ID **64482** e o código verificador **5D73C48D**.

Docto ID: 64482 v1